

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI·UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, na Rodovia Washington Luís, km 235, defronte à rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos/SP, neste ato, representada por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos Termos do Ato de Delegação, datado de 21 de dezembro de 2023, doravante denominada como **CONTRATANTE**, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 018/2024, resolve, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006; Decreto Federal 8.538/2015; Decreto Federal 11.462/2023; Lei Federal n.º 14.133/2021, **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, serviços de garçom, montagem e reposição de mesa para eventos dos projetos atendidos pela FAI UFSCar, no município de Araras, pelo período de 12 (doze) meses, a serem entregue pela empresa cujo objeto foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, em conformidade com o regente Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA/CONTRATADA

1.1. TATIANA COGHI 19686858806 com sede Rua Visconde do Rio Branco, nº122, Centro, CEP: 13.600-080, no município de Araras, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n.º 38.429.657/0001-41 neste ato representado pela Sra. Tatiana Coghi, portadora do CPF sob n.º 196.868.588-06, domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº122, Centro, CEP: 13.600-080, no município de Araras, Estado de São Paulo, Email: salaodoremi@hotmail.com, telefone: (19) 97405-3418.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, serviços de garçom, montagem e reposição de mesa para eventos dos **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

projetos atendidos pela FAI UFSCar, no município de Araras, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades, sob demanda, da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FAI·UFSCar, cuja sede encontra-se na cidade de São Carlos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico 18/2024 e seus anexos.

2.2. Os produtos serão solicitados em quantidades e especificações de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a expedição e envio de ORDEM DE COMPRA.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar o fornecimento dos produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 018/2024, o preço registrado, a especificação dos produtos, o quantitativo da empresa FORNECEDORA/CONTRATADA são aqueles constantes da Ata de realização do referido Pregão Eletrônico. No valor total de R\$ 539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais), conforme abaixo.

	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE	<u>MUNICIPIO DE ARARAS</u>					
1	1	Suco de laranja 100% natural, não contém glúten, não alcoólico, não fermentado, não contém conservantes, sem adição de açúcares. Direto da fruta. Resfriado entre 2°C e 4°C. contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade e registro. Entregar refrigerado.	Litro	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
	2	Suco concentrado de 1 litro, no mínimo 85% de suco, sem adição de açúcar, sem conservantes podendo ser dos seguintes sabores: uva, caju e/ou pêssego. Entregar refrigerado.	Caixa de 1 litro	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

3	Refrigerante gelado, em embalagem pet de 2 litros contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, registro do mapa. Produtos equivalentes, similar ou superior aos tipos coca cola, guaraná antártica e Fanta.	Embalagem de 2 litros	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
4	Refrigerante gelado diet, em embalagem pet de 2 litros contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, registro do mapa. Produtos equivalentes, similar ou superior aos tipos coca cola, guaraná antártica.	Embalagem de 2 litros	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
5	Água mineral de 500ml com gás. Entregar refrigerado.	UNIDADE	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
6	Água mineral de 500ml sem gás. Entregar refrigerado.	UNIDADE	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
7	Copo de água mineral de 200ml lacrado. Entregar refrigerado.	UNIDADE	1800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
8	Garrafa de 01 lt de café sem açúcar, pronto para consumo	Litro	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
9	Chá 1 LT (sabor a escolher, podendo ser Erva doce, Mate, Camomila e/ou hibisco) pronto para consumo	Litro	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
10	Bolo simples por quilo, sabores fubá, milho, cenoura, aipim, coco ou laranja, sem cobertura. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	KG	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
11	Bolo simples por quilo, chocolate, cenoura, com cobertura. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	KG	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
12	Cento de salgado frito de sabores variados, tamanho de festa, 25gr, tipo: coxinha de frango, bolinha de queijo, croquete, risoles de 4 queijos, risoles de milho, quibe, risoles de carne, enroladinho de salsicha e de presunto e queijo e coxinha de carne seca. O produto deve ser entregue frito e quente, sem que o produto fique encharcado de óleo.	CENTO	600	R\$ 65,00	R\$39.000,00

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

13	Cento de salgado assado de sabores variados, tamanho de festa, esfirra de frango e de carne, salgado de presunto e queijo, empada de palmito e de frango, quiche de alho poró com ricota, pão de batata recheado com frango e catupiry, mini bauru.	CENTO	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
14	Pão de queijo, em formato de bolinho, tamanho festa, assado, produzido com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, com aproximadamente 15gr cada. Pronto para consumo	KG	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
15	Pão francês 50gr - descrição: pão do tipo francês, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, em embalagem apropriada.	KG	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
16	Sanduíche natural de festa contendo pão francês, alface, tomate, queijo, presunto, maionese e cenoura. Os sanduíches devem ser apresentados em cortes com cerca de 6cm de largura, para garantir a padronização dos cortes.	KG	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
17	Sanduíche natural de festa contendo pão francês, maionese, patê de frango, alface e tomate. Os sanduíches devem ser apresentados em cortes com cerca de 6cm de largura, para garantir a padronização dos cortes.	KG	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
18	Carolina com doce de leite ou creme, banhada em chocolate ao leite, com cerca de 20gr cada.	KG	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
19	Mini tortinha de limão com cerca de 60gr cada	KG	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
20	Suspiro branco, pequenos e crocantes	KG	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
21	Sache de açúcar refinado. Caixa com aproximadamente 400 unidades de sachê de 5 gramas cada de açúcar refinado.	Caixa com 400 und	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
22	Guardanapo branco. Pacote com 50 unidades cada. Tamanho aproximado 21x22. 100% células virgens. Branco luxo.	PACOTE COM 50 UND	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
23	Colher de sobremesa. Descartável transparente. Pacote com 50 unidades.	PACOTE COM 50 UND	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

24	Mexedor de café/palheta plástica transparente para café. Pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UND	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
25	Adoçante com sacarina 100ml	UND	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
26	Copo plástico descartável para café 50ml, branco, pacote com 100 unidades	PACOTE COM 100 UND	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
27	Copo plástico descartável 180ml, branco, pacote com 100 und	PACOTE COM 100 UND	900	R\$ 6,00	R\$5.400,00
28	Prato de plástico com 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	PACOTE COM 10 UND	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
29	Bandeja laminada na cor prata, retangular, material papelão, número 5, dimensões: 40x33cm	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
30	Bandeja laminada na cor prata, retangular, material papelão, número 4, dimensões: 27 x 34cm	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
31	Bandeja laminada na cor prata, retangular, material papelão, número 3, dimensões:23x28cm	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
32	Bandeja laminada na cor prata, retangular, material papelão, número 2, dimensões:20x25cm	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
33	Serviço de montagem e desmontagem da mesa onde ficará disposto os alimentos do coffee e reposição dos produtos durante todo evento; com fornecimento de toalhas, cesto de lixo e enfeites para a mesa. A montagem dos alimentos na mesa deverá ser realizada no horário indicado pelo responsável do evento, durante o evento deverá ser repostos todos os alimentos, bebidas e descartáveis e ao final a mesa deve ser limpa, os lixos retirados.	HORA SERVIÇO	700	R\$ 27,50	R\$ 19.250,00
34	Serviço de garçom	HORA SERVIÇO	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
Valor total					R\$ 539.900,00

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por elevação do custo, devendo, no último caso, a FORNECEDORA/CONTRATADA comprovar por meio de demonstração analítica a elevação do custo do bem registrado.

3.2.1. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a FORNECEDORA/CONTRATADA será convocada para negociar a redução de preços para adequação ao preço de mercado, e, se frustrada a negociação, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

3.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a FORNECEDORA/CONTRATADA, demonstrar analiticamente a elevação dos custos e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro que a impossibilite de cumprir com o preço registrado, a CONTRATANTE poderá:

3.2.2.1. Liberar a FORNECEDORA/CONTRATADA do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que fique comprovada a veracidade dos motivos apresentados pela FORNECEDORA/CONTRATADA e se este comunicar à CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao pedido de fornecimento.

3.2.2.2. Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da cláusula nona desta Ata, caso não fique comprovada a impossibilidade de cumprir com o preço registrado e a FORNECEDORA/CONTRATADA se recuse a cumpri-lo.

3.2.3. Em ambas as situações dos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, a CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A convocação da FORNECEDORA/CONTRATADA para fornecimento dos produtos, nas quantidades requisitadas pela CONTRATANTE, será feita mediante o envio da ORDEM DE COMPRA.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

4.2. Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços na forma do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3. A FORNECEDORA/CONTRATADA obrigará-se a cumprir com a entrega dos produtos junto à CONTRATANTE, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação.

4.4. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido pela CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CONTRATANTE e da FORNECEDORA registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I, do regente Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da FORNECEDORA/CONTRATADA:

6.1.1 A entrega dos produtos será efetuada conforme descrito nesta Ata, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra, sendo despesas por conta da FORNECEDORA/CONTRATADA;

6.1.2. Responder pelos vícios dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;

6.1.3. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de instalação ou em desacordo com as especificações do Edital e desta Ata, dentre outros;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

6.1.4. O transporte dos produtos a serem instalados deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;

6.1.5. Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta ATA.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2.1. Encaminhar Ordem de Compra à FORNECEDORA/CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 5 (cinco) dias antes do evento, informando a quantidade necessária do(s) produto(s);

6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

6.2.3. Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da NOTA FISCAL ao GESTOR DA ATA mediante depósito em conta bancária jurídica indicada pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA/CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo funcionário competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação a entrega do produto.

7.3.1. Notas fiscais emitidas em desacordo com a Ordem de Compra ou falta da documentação fiscal da FORNECEDORA/CONTRATADA serão devolvidas para substituição delas.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicados pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

9.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela CONTRATANTE, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 137 a 139, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas, sobre o valor do empenho relativo aos produtos a serem entregues, contado a partir do último dia do prazo definido nesta Ata, as quais serão descontadas na nota fiscal por ocasião do pagamento:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

- - do 1º ao 5º dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- - do 6º ao 10º dia de atraso, multa diária de 2% (dois por cento);
- - a partir do 11º dia de atraso, multa diária de 3% (três por cento).

9.3.1. Os dias de atraso serão contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo de entrega.

9.3.2. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

9.3.3. A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

9.4. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à FORNECEDORA/CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

9.5. A rescisão do ajustado por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, por inexecução do ajustado, implicará pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços ou do produto adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS

10.1. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da FORNECEDORA/CONTRATADA, deverão ser por ele recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de execução judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA

11.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, a presente Ata poderá ser mantida com a EMPRESA remanescente, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e a seu exclusivo critério, e desde que:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

a) a empresa remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculada esta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro da FORNECEDORA/CONTRATADA será cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 será formalizado por despacho da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.1. Por razão de interesse público; ou

12.3.2. A pedido da FORNECEDORA/CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este instrumento será assinado por meio eletrônico. Para tanto, desde já as Partes reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2200-2/2001.

13.2. A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura eletrônica, conforme o item 13.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, o qual é celebrado sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021 das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços, acompanhadas das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

FAI.UFSCar
Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e Financeiro FAI·UFSCar

TATIANA COGHI 19686858806
Tatiana Coghi
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br